



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN QUADRA 02 BLOCO E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3875 - <https://www.iti.gov.br>

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho Técnico - GTT, com vistas à continuidade da implementação do disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016..

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, autarquia vinculada à Casa Civil da Presidência da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 23, da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01, de 10 de maio de 2016, bem como no art. 9º, do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico- GTT, com vistas a continuidade da implementação do disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, bem como, propor ajustes na Política e na Metodologia de Gestão de Riscos do ITI.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Técnico - GTT de que trata o artigo 1º desta Portaria será composto pelos membros abaixo indicados e será coordenado pelo primeiro membro relacionado e, na ausência deste, pelo 2º membro relacionado e assim sucessivamente, a saber:

Ruy César Ramos Filho - GABIN

José Felipe Rodrigues de Oliveira - COAUD

Wilson Roberto Hirata - CGNPE
Geraldo Moreira Neves - COPOM
Geraldo Clay de Souza Maciel - COSIN
Leonardo Garcia Greco - COTIC
André Alonso Arja - CGAFI
Agrinaldo Caires da Fonseca - COPOM

Art. 3º A implementação da Gestão de Riscos dar-se-á após a aprovação da Metodologia por parte do ITI e da disponibilização do Sistema Ághata ou outro que vier a substituí-lo, por parte do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Gastão Jose de Oliveira Ramos, Presidente**, em 24/12/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Nº de Série do Certificado: 1196012486691539497



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284008** e o código CRC **FF5B60A2**.